

DECRETO N° 10.771
DE 28 DE MARÇO DE 2025

***REGULAMENTA A LEI
COMPLEMENTAR N° 1.215 DE 21 DE
SETEMBRO, QUE INSTITUI O “IPTU –
DIGITAL”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte que desejar aderir ao “IPTU – Digital” implementado pela Lei Complementar nº 1.215, de 21 de setembro de 2023, para o exercício de 2026, deverá fazê-lo no período de 31 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025 no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santos (www.santos.sp.gov.br), por meio de link específico ou através do aplicativo “Tribus App”, disponível para sistema “Android” junto à “Loja Play Store”.

Parágrafo único. Para tanto, basta inserir a(s) inscrição(ões) imobiliárias(s) do(s) imóvel(is) bem como o CPF, o qual deverá estar obrigatoriamente vinculado ao imóvel descrito junto ao cadastro imobiliário municipal, nos termos da lei de regência, inserindo ainda endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

Art. 2º A opção pela adesão ao “IPTU – Digital” pode ser retratada para o exercício seguinte, com a consequente perda do desconto instituído pela Lei Complementar nº 1.215 de 21 de setembro de 2023, situação em que a notificação da obrigação tributária voltará a se dar pelo envio em formato impresso de carnê.

§1º A retratação deverá ser feita na mesma forma e período determinados no “caput” do artigo anterior, inserindo ainda os mesmos dados descritos em seu parágrafo único.

§2º Os contribuintes que já aderiram ao “IPTU – Digital” nos exercícios anteriores não necessitam realizar nova adesão para continuar usufruindo do benefício concedido.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 28 de março de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 28 de março de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento